



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das  
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente, de forma remota pela Plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, o Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do senhor Diretor professor Thales Ricardo Cipriani. Presente o senhor Vice-Diretor, professor Marcelo de Meira Santos Lima. Presentes os Chefes de Departamento, professoras Lupe Furtado Alle e Raciele Ivandra Guarda Korelo e o professor Gabriel Augusto Rodrigues de Melo; os(as) professores(as) Suplentes de Chefia Maria Fernanda Pioli Torres, Luiza Helena Gremski, Juliana Bello Baron Maurer, Valeria Cunha Muschner, Bruno Barth Pinto Tucunduva, Aleksander Roberto Zamprônio e Carolina Arruda de Oliveira Freire. Presentes a Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, professora Erika Amano; a Coordenadora do Curso de Biomedicina, professora Djanira Aparecida da Luz Veronez; a Coordenadora do Curso de Fisioterapia, professora Natália Boneti Moreira; a Vice-Coordenadora do Curso de Educação Física, professora Soraya Correa Domingues; a Representante suplente dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, professora Joice Maria da Cunha; a Representante dos servidores técnico-administrativos Fabiana Foesch Moura Freitas e o Representante suplente dos servidores técnico-administrativos Fabio Roberto Caetano. Ausentes as representações acadêmicas dos Cursos de Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física e Fisioterapia. Presente como convidada a Suplente de Chefia do Departamento de Patologia Básica, professora Magda Clara Vieira da Costa Ribeiro, por estar em período de férias. Com número legal de membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a sessão, explicando que foi especialmente convocada para análise dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição para o Concurso Público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Genética. Passando ao item 2, ORDEM DO DIA, na discussão dos itens de Pauta: **2.1. Apreciação dos recursos impetrados ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrições para o Concurso Público para a carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Genética – Genética e Evolução (Edital n.º 301/22-PROGEPE): 2.1.A. Proc. 23075.078743/2022-31 – Recurso da candidata LÍVIA DO VALE MARTINS.** Relatora: Conselheira Katya Naliwaiko, cujo parecer foi lido pela Conselheira Luiza Gremski, que disse que em 16 de dezembro a Comissão de Homologação, emanada do Conselho Setorial do Setor de Ciências Biológicas, realizou a análise e homologação das inscrições recebidas. Seguindo os critérios estampados no Edital 301/22 PROGEPE, que trata do referido certame, a inscrição da candidata Lívia do Vale Martins não foi homologada por descumprimento do item 4.2, letra f, uma vez que a candidata apresentou a versão de seu currículo Lattes, extraída da plataforma Lattes/CNPq. Na mesma data, após conhecimento da decisão da Comissão, a candidata encaminhou ao endereço eletrônico indicado no edital do concurso, recurso administrativo solicitando nova apreciação de seu currículo. Para tanto, enviou à Direção do Setor novo documento, onde se encontra a tabela de pontuação para avaliação de currículo preenchida, de acordo com a resolução nº 70/16-CEPE. No recurso impetrado, a candidata solicita nova apreciação do indeferimento de sua inscrição, enviando novo documento, onde além da versão do Currículo Lattes já apresentada, ela anexa um documento contendo

a tabela de pontuação preenchida de acordo com a resolução nº 70/16-CEPE, mas não corrige a versão do currículo entregue para atender ao disposto no edital. Em seguida, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando que: No Edital do certame, o item 4, sub-item 4.1, alínea f, versa de forma clara a necessidade do currículo estar: *‘apresentado sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR’*; Que os novos documentos anexados, não se enquadram no que foi exigido pelo edital; Que não existe a possibilidade de inscrição condicionada ou fator que possibilite a entrega de documentos em outro momento que não no ato inscrição; Que é dever do candidato conhecer e atender integralmente as exigências do Edital, assim como as condições determinadas para a inscrição; Sou de parecer desfavorável ao pedido de reconsideração da candidata, por não atender as condições explicitadas no Edital 301/22 PROGEPE, reiterando a decisão da Comissão de Homologação das inscrições para o Concurso que é objeto do processo em tela.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição da candidata Lívia do Vale Martins. **2.1.B. Proc. 23075.078550/2022-80 – Recurso da candidata VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS ZANETTE.** Relatora: Conselheira Erika Amano, que disse que o presente processo trata da inscrição da candidata VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS ZANETTE para o Concurso Público para provimento de cargo de professor da Carreira do Magistério Superior vinculado ao Departamento de Genética do Setor de Ciências Biológicas. A Conselheira relatou que a candidata teve a sua inscrição indeferida pela Comissão de Homologação das Inscrições para o Concurso Público para provimento de cargo de professor da Carreira do Magistério Superior na área de conhecimento: GENÉTICA E EVOLUÇÃO, na classe de Professor Adjunto A, vinculado ao Departamento de Genética do Setor de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Paraná. O indeferimento foi publicado no Edital nº 60/2022-BL e se deve ao não atendimento do item 4.2 do Edital n.º 301/22-PROGEPE, a saber: f) *Curriculum Vitae, sem os documentos comprobatórios, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 70/16 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.* A candidata apresentou recurso, no dia 18/12/2022, dentro do prazo previsto na Resolução n.º 66-A/16 – CEPE, Art. 11, § 2º, nele, justifica que: “...os itens pontuáveis foram todos apresentados de acordo com a sequência proposta na tabela de pontuação, acrescidos do número da página de seu respectivo comprovante, que foi identificada entre parênteses ao lado de cada item.”. A Conselheira relatora disse que consultando o currículo apresentado pela candidata no momento da inscrição e a Tabela de pontuação da Resolução nº 70/16 - CEPE, foi verificado que os itens do currículo seguem a ordem da Tabela. A numeração não é a mesma, pois as atividades da candidata foram renumeradas em seu currículo. Em seguida, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Considerando o item 4.2 - f do Edital nº 301/22-PROGEPE, o Art. 10 da Resolução nº 66-A/16-CEPE e a Resolução nº 70/16-CEPE, sou de parecer FAVORÁVEL à homologação da inscrição da candidata VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS ZANETTE para o Concurso Público para professor da Carreira do Magistério Superior na área de conhecimento: GENÉTICA E EVOLUÇÃO, vinculado ao Departamento de Genética.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, dando deferimento ao recurso impetrado e considerando a candidata Vanessa Ribeiro dos Santos Zanette apta a realizar o referido Concurso Público. **2.1.C. Proc. 23075.078559/2022-91 – Recurso do candidato IVAN LUIZ DOS SANTOS.** Relatora: Conselheira Valeria Cunha Muschner, que disse que o processo trata sobre o recurso impetrado ao Conselho Setorial referente ao indeferimento da inscrição para o Concurso Público para carreira do magistério superior, vinculado ao Departamento de Genética (área de conhecimento Genética e Evolução) - EDITAL No 301/22 - PROGEPE do candidato IVAN LUIZ DOS SANTOS. A Conselheira relatou que a inscrição do candidato foi indeferida pela Comissão de Homologação das inscrições por não atender ao Edital Nº 301/22-PROGEPE quanto ao Anexo 01, item 1.6 -Titulação exigida: *Doutorado em Genética ou Doutorado com área de concentração Genética.* O candidato obteve seu título de Doutor no Programa de Pós-Graduação em BIOTECNOLOGIA APLICADA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (vinculado às Faculdades Pequeno Príncipe). Em seu recurso, ele afirma que em sua tese *"foi desenvolvido grande parte de técnicas voltadas para a genética de microorganismos, com procedimentos como clonagem gênica, transformação bacteriana, seleção de OGMs, para terem como resultado final a construção de sondas para aplicação em citogenética molecular (FISH), que compõe uma das principais áreas da genética, a citogenética."*. No entanto, a Conselheira relatora disse que em consulta aos dados básicos do referido

Programa de Pós-Graduação ao site da Plataforma Sucupira ([https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf?popup=true&cd\\_programa=40037010001P3](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/viewPrograma.jsf?popup=true&cd_programa=40037010001P3)) observa-se que o Programa pertence à Área Básica SAÚDE MATERNO-INFANTIL, Áreas de Concentração BIOTECNOLOGIA e PEDIATRIA, não atendendo, portanto, ao explicitado no item 1.6 do Anexo 01 do Edital Nº 301/22-PROGEPE. Em seguida, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Frente ao exposto, sou de parecer DESFAVORÁVEL ao recurso impetrado pelo candidato Ivan Luiz dos Santos.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato Ivan Luiz dos Santos. **2.1.D. Proc. 23075.078756/2022-18 – Recurso do candidato FRANCISCO ROSA.** Relatora: Conselheira Natália Boneti Moreira, que disse que se trata da análise do recurso ao Conselho Setorial referente ao indeferimento de inscrição para o concurso público para a carreira do magistério superior no Departamento de Genética – área de conhecimento: Genética e Evolução, Edital n.º 301/22-PROGEPE, do candidato Francisco Rosa. A Conselheira relatou que com relação à solicitação de reconsideração do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público para a carreira do magistério superior do Edital 301/22, Francisco Rosa interpôs o recurso dentro do prazo de 2 dias úteis após a publicação do Edital nº 60/2022-BL de homologação das inscrições. Em seguida, a Conselheira relatora emitiu o seguinte parecer: “Em virtude do candidato Francisco Rosa apresentar a titulação de doutor em Zootecnia, sou de parecer desfavorável a reconsideração do indeferimento da inscrição do candidato por não atender ao Edital n.º 301/22-PROGEPE quanto ao Anexo 01 - Titulação Exigida: Doutorado em Genética ou Doutorado com área de concentração em Genética.”. Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato Francisco Rosa. **2.1.E. Proc. 23075.078912/2022-32 – Recurso do candidato PEDRO RODRIGUES SOUSA DA CRUZ.** Relator: Conselheiro Aleksander Roberto Zamprônio, que relatou que o candidato Pedro Rodrigues Sousa da Cruz entregou seu requerimento de inscrição no referido concurso (Edital Nº 301/22-PROGEPE) acompanhado dos seguintes documentos: Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição, *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, Documentos comprobatórios do currículo. A Comissão de Homologação das Inscrições para o Concurso Público emitiu o parecer indeferindo a inscrição do candidato por não constar em sua inscrição a cópia do documento oficial de identidade, a certidão de quitação das obrigações eleitorais e o Certificado de Alistamento Militar. Ainda, somou-se a este o fato do candidato ter apresentado o *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq e não de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação conforme a Resolução 70/16-CEPE. No dia 20 de dezembro de 2022, o candidato interpôs um recurso, apresentando os documentos acima descritos, a saber: cópia de documento oficial de identidade, certidão de quitação das obrigações eleitorais, cópia do Certificado de Alistamento Militar, *Curriculum Vitae* apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução no 70/16-CEPE. Em seguida, o Conselheiro relator emitiu o seguinte parecer: “O Edital 301/22- PROGEPE é claro ao fixar que os documentos acima mencionados como faltantes ou inadequados (no caso do formato de apresentação do *Curriculum Vitae*) são necessários para a inscrição do candidato no concurso. No requerimento de inscrição do concurso, assinado pelo candidato, o mesmo declara que conhece e aceita todas as exigências deste edital. Embora o candidato tenha apresentado posteriormente os documentos faltantes, estes foram apresentados após o término do período de inscrição que se deu no dia 15 de dezembro de 2022. Deste modo, sou de parecer CONTRÁRIO AO RECURSO interposto pelo candidato, mantendo o indeferimento de sua inscrição no concurso.”. Colocado o parecer em discussão e após manifestações dos Conselheiros, foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por maioria de votos dos Conselheiros presentes (18 favoráveis e 1 contrário), indeferindo o recurso impetrado e mantendo o indeferimento da inscrição do candidato Pedro Rodrigues Sousa da Cruz. **2.2. Proposta de abertura de nova turma para o Curso de Especialização em Preparação nos Esportes, coordenado pelo professor Julimar Luiz Pereira, do Departamento de Educação Física.** Relatora: Conselheira Iris Hass, que emitiu o seguinte parecer, o qual foi lido pela Conselheira Lupe Furtado Alle, que mencionou que o presente processo trata da alteração de data de abertura do Curso de Especialização em Preparação nos Esportes, coordenado pelo professor Julimar Luiz Pereira, do Departamento de Educação Física. No parecer da Conselheira relatora consta: “O professor Julimar Luiz Pereira, Coordenador do Curso de Especialização em Preparação Física nos Esportes solicita a alteração da data de início do curso para o dia 04 de março de 2023 com término previsto para 03 de março de 2025. O período para inscrições será de 06 a 28 de fevereiro de 2023. Motivo: demora do sistema SISPRO para a liberação de assinatura dos respectivos PITs de docentes

externos, o que só foi realizado no dia 12 de dezembro de 2022. Solicitação aprovada 'ad referendum' da Plenária do Departamento de Educação Física. PARECER: Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, e que a tramitação se deu em concordância com a normatização institucional pertinente, sou de parecer FAVORÁVEL à alteração da data de início do Curso de Especialização em Preparação Física nos Esportes para 04 de março de 2023 e previsão de término para 03 de março de 2025, com período de inscrição entre 06 e 28 de fevereiro de 2023.". Colocado o parecer em discussão e posterior votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em **COMUNICAÇÕES**, o senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Gabriel Melo: **1) Ramais telefônicos:** o Conselheiro questionou sobre o prazo para responder o processo 23075.078468/2022-55 a respeito da necessidade de redução de linhas (ramais) na nova contratação de telefonia, se seria até 23/12/2022 ou até 27/01/2023. O senhor Presidente esclareceu que o processo inicial (23075.072172/2022-21) veio da Pró-Reitoria de Administração - PRA com a solicitação de indicação até 23/12/2022 dos ramais que deveriam permanecer nos setores, porém a Direção entendeu que seria importante mais esclarecimentos de como funcionará esse novo sistema de telefonia na UFPR e os motivos para redução das linhas telefônicas. Disse que o Sr. Felipe Sanches Bueno (Diretor Executivo da AGTIC) foi convidado a participar da 742ª Reunião do Conselho Setorial, realizada em 16/12/2022, para esclarecer as dúvidas. De acordo com o senhor Presidente, o senhor Felipe Bueno fez a exposição do que seria o modelo do novo contrato de telefonia, disse que o novo sistema de telefonia a ser contratado utilizará as linhas de internet para a transmissão de dados e conexão dos aparelhos telefônicos, os quais serão fornecidos pela empresa ganhadora da licitação (semelhante ao que acontece com o contrato das impressoras), sendo o custo do contrato por aparelho instalado; dessa forma reduzindo o número de aparelhos telefônicos o contrato será de menor custo e poderá ser ajustado no orçamento da Universidade. Informou ainda que o modelo/sistema atual de ramais não tem mais fornecimento de manutenção, podendo entrar em colapso dentro de algum tempo por ausência de empresas que realizam a manutenção desse tipo de sistema que é muito antigo. Essa licitação vai gerar um custo extra para a Universidade, mas também será uma garantia de um sistema funcional. O senhor Presidente informou que depois dos esclarecimentos feitos pela AGTIC, devido ao prazo para resposta ser muito curto e estar em período de recesso de final de ano ou férias dos servidores, foi solicitado ao Pró-Reitor de Administração, professor Marco Antonio Ribas Cavalieri, a extensão do prazo para resposta, sendo que este não viu problemas na prorrogação e que aguardaria a manifestação do Setor até janeiro, por isso foi repassado às unidades do Setor de Ciências Biológicas o prazo de 27/01/2023 para manifestação das unidades e posterior compilação dos dados e o retorno à PRA até o dia 31/01/2023. Explicou que o processo 23075.072172/2022-21 foi devolvido à Pró-Reitoria de Administração com essas informações ora aqui colocadas, com a atual lista de ramais do Setor e com a solicitação de que os atuais ramais sejam mantidos até que a consulta seja concluída. Ainda, o senhor Presidente solicitou que esse levantamento seja feito com consciência pelas unidades, para avaliar quais linhas são realmente fundamentais para o desenvolvimento dos trabalhos, levando em conta a redução e a otimização das mesmas e a visualização de pontos estratégicos de ramais, a fim de viabilizar a nova contratação. Eventuais dúvidas podem ser repassadas à Direção do Setor pelas chefias. Os Conselheiros Gabriel Melo e Aleksander Zamprônio manifestaram preocupação quanto ao convencimento/sensibilização dos servidores para a redução das linhas telefônicas, mas que as informações serão repassadas/reproduzidas para suas respectivas unidades, e posteriores problemas serão levados à Direção do Setor. O senhor Presidente disse que será elaborado e enviado um e-mail explicando sobre a necessidade de redução de linhas (ramais) a fim de viabilizar a nova contratação de telefonia, e que os questionamentos sejam concentrados nas chefias imediatas, a fim de serem repassados à Direção do Setor. O senhor Vice-Diretor usou da palavra para comentar que todo esforço de racionalizar o uso dos telefones é importante de ser feito nesse momento, mas se houver dificuldade na redução dos ramais, levando em consideração todas as peculiaridades dos Departamentos/Unidades, ainda é possível pensar em um segundo momento para realizar novas reduções, a fim de atender à solicitação da PRA, caso ainda seja necessário, e fez um apelo para que as chefias reforcem nas suas respectivas unidades que as informações passadas por *e-mail*/mensagens sejam realmente lidas com paciência a fim de evitar dúvidas sobre assuntos já previamente esclarecidos. **2) Interrupção de Energia Elétrica:** O conselheiro Fabio Caetano usou da palavra para indagar se houve nova consideração quanto à interrupção de energia elétrica no Campus Centro Politécnico no dia 22/12/2022; ao que o senhor Presidente respondeu que não houve nova informação, permanecendo o comunicado da SUINFRA de que haverá interrupção de energia pela COPEL no dia 22/12/2022, no Campus Centro Politécnico, com início

às 8 horas da manhã, com previsão de aproximadamente cinco horas de interrupção. Esse desligamento é necessário para a troca do disjuntor principal da cabine central de entrada de energia elétrica do Centro Politécnico. Disse que a equipe da Administração Predial do Setor, bem como o Diretor e o Vice-Diretor, estarão a postos no Setor para monitoramento do gerador e monitoramento após o restabelecimento da energia, para verificar se não haverá problemas nos prédios. O senhor Presidente ainda lembrou que foi solicitado para que em cada unidade/departamento tenha um responsável por checar as salas/laboratórios principalmente no momento da retomada da energia para que não haja ausência de energia em nenhum local, causado pelo desarmamento de disjuntores por exemplo, e para verificar se está tudo em ordem a fim de avisar a Direção do Setor/Administração Predial para a resolução de possíveis problemas. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e em nome da Direção desejou um feliz natal e um feliz ano novo a todos os conselheiros e conselheiras, que tenham um período de descanso e confraternização com a família e amigos, e que o novo encontro será em 2023 com novas esperanças e "baterias" recarregadas. O senhor Vice-Diretor do Setor, professor Marcelo Lima, também desejou um feliz natal e um feliz ano novo para todos, momentos agradáveis frente a esse ano difícil, disse que as esperanças se renovam para 2023, com perspectivas bastante positivas, e com esses votos de esperança e desejos de tudo de melhor a todos e suas famílias encerrou sua fala. Na sequência o senhor Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Priscila Shizu Martins Hasegawa Chaparro dos Santos, Secretária desta reunião, a qual após aprovada será assinada pelos presentes a sua discussão. Curitiba, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLÓGICAS**, em 13/01/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SALLES DA SILVA COUTINHO, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, em 13/01/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATYA NALIWAICO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR - BL**, em 13/01/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/01/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUPE FURTADO ALLE, CHEFE DEPTO GENÉTICA**, em 13/01/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BÁSICA - BL**, em 13/01/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR - BL**, em 13/01/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CUNHA MUSCHNER, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA - BL**, em 13/01/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DJANIRA APARECIDA DA LUZ VERONEZ, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA) - BL**, em 16/01/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA BONETI MOREIRA, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE FISIOTERAPIA) - BL**, em 16/01/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA VANESSA CAVALHEIRO, CHEFE DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO - BL**, em 07/02/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS HAEMMERLE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 07/02/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DA CUNHA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 07/02/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RACIELE IVANDRA GUARDA KORELO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM FISIOTERAPIA - BL**, em 08/02/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GEDIR DE OLIVEIRA SANTOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BOTANICA - BL**, em 08/02/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MELLO REZENDE VALLE, CHEF DEPTO FISIOLOGIA**, em 10/02/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, VICE / SUPLENTE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUACAO EM BIOMEDICINA**, em 10/02/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FERREIRA RANDI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 31/10/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROBERTO CAETANO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 31/10/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA PIOLI TORRES, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA - BL**, em 31/10/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARTH PINTO TUCUNDUVA, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA - BL**, em 12/12/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/12/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA BARBATO FRAZAO VITAL, VICE / SUPLENTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA - BL**, em 14/12/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA SALLAI TANHOFFER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/12/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5214028** e o código CRC **EFC3D8AA**.

---